



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10.004/2025 - INX
(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O Ilmo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude, FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei n.º. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.004/2025 - INX**, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO KAKA E PEDRINHO PARA A PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H:40MIN ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE GUAÍÚBA**, em favor das seguintes empresas: **(KAKA E PEDRINHO): KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.319.282/0001-25 com Endereço na Rua Senador Pompeu, 834, Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000 e-mail: contato.bcontabil@gmail.com, empresa que Representa a Banda "KAKA E PEDRINHO", através do SR. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, empresário, portador do CPF: 811.907.003-87 e do RG: CZ758103 -DPF/CE é detentora de Representação Contratual da Banda KAKA E PEDRINHO. **VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura, classificados sob os códigos: 1002.13.392.0015.2.101 - Realização de Eventos Culturais Populares. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Guaiúba/CE, 11 de março de 2025


FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO
Secretário de Cultura e Juventude